

PORTARIA Nº 760, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa magistrado para atuar em processos que há impedimento do Magistrado Titular e suspeição da Substituta Legal.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas proceder com as designações excepcionais;

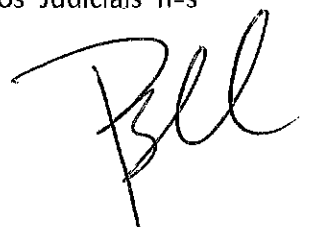
CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

CONSIDERANDO as declarações de impedimento do Magistrado Titular da 6ª Vara Cível da Capital, Orlando Rocha Filho; e, de suspeição de sua substituta legal, Maria Valéria Lins Calheiros, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Capital, para atuarem nos autos dos Processos Judiciais nºs 0003324-33.2001.8.02.0001 e 0000013-08.2016.8.02.0066;

CONSIDERANDO, por fim, que o magistrado Ayrton de Luna Tenório, enquanto Titular da 4ª Vara Cível da Capital, é o próximo Juiz de Direito na linha de substituição legal, conforme dispõe o Anexo Único da Resolução nº 005, de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado AYRTON DE LUNA TENÓRIO, Titular da 4ª Vara Cível da Capital, para atuar nos autos dos Processos Judiciais nºs





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

0003324-33.2001.8.02.0001 e 0000013-08.2016.8.02.0066, em tramitação na 6ª Vara Cível da Capital, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO**

Em, 04/09/2017

Ano VIII – Edição 1939, Página 99

Mylenea Mello